



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de

2025

ASSUNTO:

Dispõe sobre a Campanha municipal  
"Janeiro Branco" mês de conscientização  
a saúde mental no âmbito do município  
de Araruama.

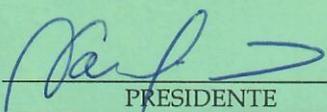
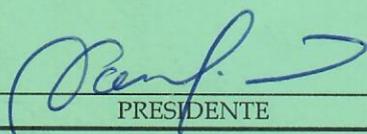
AUTOR:

Ver Walmir de Oliveira Belchior

Projeto de Lei N°:

02 de 03/02/2025

Lei N°

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>24 / 02 / 2025</u>	Em <u>06 / 03 / 2025</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo

Incluir na Ordem do Dia  
da Próxima Sessão  
Em 25/02/25

  
Presidente



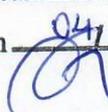
Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 06/03/25



Câmara Municipal de Araruama  
Encaminha-se às Comissões

Em 04/02/2025



PROJETO DE LEI Nº 02

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 334

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 03/02/25

Ass.: EBis

**EMENTA:** Dispõe a Campanha Municipal “Janeiro Branco” mês de conscientização à saúde mental no âmbito do Município de Araruama.

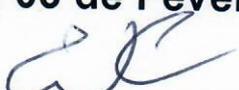
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SENHOR PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Dispõe a instituição no Calendário Oficial do Município de Araruama a criação da Campanha Municipal “Janeiro Branco” mês de conscientização à saúde mental no âmbito do Município de Araruama.

**Art.2º-** A campanha “Janeiro Branco” será realizada oficialmente no mês de janeiro, envolvendo a realização de eventos de divulgação e conscientização, como palestras, seminários e cursos, dentre outras ações educativas e preventivas, a serem promovidas pelo poder público local e/ou em parceria deste com entidades públicas e civis do Município.

**Art.3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de Fevereiro de 2025.

  
WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR  
Vereador Amigo Walmir

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 27/02/2025





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



## Justificativa

A propositura tem por finalidade, fazer do mês de janeiro o marco atemporal para que todas as pessoas reflitam, debatam e planejem ações em prol da saúde mental e da felicidade em suas vidas.

O seu objetivo é chamar a atenção da humanidade para as questões e necessidades relacionadas à Saúde Mental e Emocional das pessoas e das instituições humanas. Em uma época em que as taxas de suicídio, depressão e ansiedade têm crescido de forma exponencial em todo o mundo, segundo dados dos Ministérios da Saúde de todos os países do planeta e da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Campanha Janeiro Branco se justifica como importante ação preventiva em relação a essas graves questões e, fundamentalmente, como necessária campanha voltada à promoção de mais saúde mental nas vidas das pessoas e na universalização dos conhecimentos relacionados a esse objetivo.

Sala de Sessões, 03 de Fevereiro de 2025.

  
**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**  
Vereador Amigo Walmir

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: 12345

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: 04/02/2025 14:24:45

Despacho: **ENCAMINHO PL02/2025, POR SOLICITAÇÃO DO PRESSIDENTE DESTA COMISSÃO, A FIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO,**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 04 de fevereiro de 2025

*Patricia R. da Conceição*  
Secretária das Comissões Permanentes  
Mat. 100058

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 334/2025 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 02 DISPÕE A CAMPANHA MUNICIPAL JANEIRO BRANCO MÊS DE CONCIENTIZAÇÃO Á SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO MUNICIPAL

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

PROCESSO N.º 02 PL / 2025  
FI. 05  
Assinatura / Carimbo

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote N.º: 12374

Responsável: **JOSE RENATO LEMOS AZEREDO**

Data e Hora: 04/02/2025 16:33:02

Despacho: **Projeto de Lei n 02 de 03 de fevereiro 2025 Campna Municipal Carneiro Branco**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 04 de fevereiro de 2025

ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N.º - 334/2025 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI N.º 02 DISPÕE A CAMPANHA MUNICIPAL JANEIRO BRANCO MÊS DE CONCIENTIZAÇÃO À SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO MUNICIPAL

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**PARECER JURÍDICO- DJCMA/PVC/030/2025**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. "DISPÕE SOBRE A CAMPANHA MUNICIPAL" JANEIRO BRANCO " MÊS DE CONSCIÊNCIAÇÃO A SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE E PROPOSIÇÃO.

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) n° 02/2025 cuja ementa diz: "**DISPÕE SOBRE A CAMPANHA MUNICIPAL" JANEIRO BRANCO " MÊS DE CONSCIÊNCIAÇÃO A SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". É o relatório. Posso ao Parecer

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

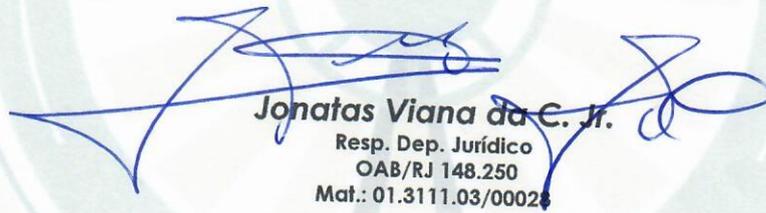
I - legislar sobre assuntos de interesse local;



O Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 02/2025**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 05 de fevereiro de 2025.

  
**Jonatas Viana da C. Jr.**  
Resp. Dep. Jurídico  
OAB/RJ 148.250  
Mat.: 01.3111.03/00028



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 682

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 24 / 02 / 2025

Ass.: \_\_\_\_\_

**PARECER**

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, QUE DISPÕE SOBRE A CAMPANHA MUNICIPAL "JANEIRO BRANCO", MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO A SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que reveste-se de prerrogativa desta Casa Legislativa.

"O Janeiro Branco é uma campanha nacional para promover a saúde mental da população realizando a conscientização sobre a importância do autocuidado com a saúde mental, alertando a todos sobre a importância dessa conscientização para uma melhor qualidade de vida. Além disso, a campanha informa as pessoas sobre onde e como procurar ajuda.

O autor objetiva que o "Janeiro Branco" seja um mês dedicado a promover palestras, oficinas, cursos, dentre outras ações educativas e preventivas promovidas pelo Poder Público Municipal.

Diante do exposto, as Comissões acima mencionadas exararam parecer favorável ao projeto em tela, por apresentar clara e concisa redação. Devendo pois, passar pelo crivo e decisão do soberano plenário.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 682

Livro nº \_\_\_\_\_ Fis. nº \_\_\_\_\_

Em 24/02/2025

Ass.: \_\_\_\_\_



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Thiago Silva Pinheiro



Lineker Nunes Vieira

Fernando Daniel da Silva Lima

**Comissão de Saúde e Assistência Social**

Lineker Nunes Vieira

Fernando Daniel da Silva Lima

Luiz Antônio Bernardes

Parecer ref ao Proj de Lei 02/2025



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
Gabinete da Presidência

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 02 DE 03 FEVEREIRO DE 2025.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CAMPANHA MUNICIPAL “JANEIRO BRANCO” MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO A SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

**(Projeto de Lei nº 02, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Araruama a criação da Campanha Municipal “Janeiro Branco”, mês de conscientização a saúde mental no âmbito do Município de Araruama.

**Art. 2º.** A Campanha “Janeiro Branco” será realizada oficialmente no mês de janeiro, envolvendo a realização de eventos de divulgação e conscientização, como palestras, seminários e cursos, dentre outras ações educativas e preventivas, a serem promovidas pelo Poder Público local e/ou em parceria deste com entidades públicas e civis do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de março de 2025.

  
**José Magno Martins**  
Presidente